



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA n° 018/2021
(de 21 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS QUE AS OTTCs DEVEM CUMPRIR PARA GARANTIR A SEGURANÇA CONFORTO A HIGIENE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal n° 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT faz o credenciamento e autorização das OTTCs.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 698/2019 permite no art.12, Parágrafo Único, que a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT poderá exigir regulamentação complementar, com o objetivo de garantir a segurança, conforto, a higiene e a qualidade dos serviços prestados.

RESOLVE

Art.1° Os veículos, cadastrados nas OTTCs, obrigatoriamente deverão passar por vistoria veicular.

Parágrafo Único. A vistoria mencionada no **caput** desta Portaria será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transportes, mediante pagamento da taxa de vistoria e agendamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

prévio por esta Superintendência a ser comunicado com 72h (setenta e duas) horas de antecedência.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito
De Maragogi - AL

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 21/07/2021 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **22/julho/2021**.